



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 013/2016

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante Legal da empresa : _____

RG: _____ CPF _____

Endereço do representante _____ nº _____

Cidade _____ Estado _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 27/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
10/05/2016	08:45 horas	09:00 horas

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **10 de Maio de 2016**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICIPIO.**

I - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICIPIO.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **013/2016**

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **013/2016**

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - No envelope da proposta deverá conter um Pen Drive ou CD, com o arquivo da planilha de preços de acordo com a proposta digitada, sendo esta planilha devidamente enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom (Setor de Licitações).

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 10 de Maio de 2016;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V) se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (Anexo VII).**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE N.º. 1)**.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Marca

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total geral;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei n.º. 8.666/93)**.

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;

9.2.3-Certidão Negativa conjunta: **dívida ativa da União/INSS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

9.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência** ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

9.4-Outras comprovações:

9.4.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;

9.4.2-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4.3-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.4.4-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.4.5- No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

9.4.6-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.4.7-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1- Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
729	0301.041220004.2.007.000.3.3.90.30.24.00.00	0
667	0503.123650019.2.024000.3.3.90.30.24.00.00	103
666	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.24.00.00	103
870	0904.267820029.2.060000.3.3.90.30.24.00.00	0
404	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.24.00.00	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-A **Ata de registro de preços terá vigência inicial de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no Máximo por mais seis meses em comum acordo, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom – Paraná, 26 Abril de 2016.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

I-Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICIPIO.**

II-PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
1	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL TIPO U	Unidade	100,00		0,60	60,00
2	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 3/4	Unidade	100,00		1,30	130,00
3	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 25MM X 3/4"	Unidade	200,00		0,87	174,00
4	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 32MM X 1"	Unidade	100,00		1,01	101,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM	Unidade	100,00		2,32	232,00
6	ADAPTADOR TOMADA 2P+T 10A 250V~	Unidade	150,00		4,50	675,00
7	ADAPTADOR TOMADA 2P+T 20A 250V~	Unidade	120,00		4,75	570,00
8	ÁGUA RÁZ, EMBALAGEM DE 900 ML	Unidade	100,00		9,68	968,00
9	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO / 1000 VOLTS	Unidade	6,00		19,30	115,80
10	ALICATE DE PRESSÃO Nº10	Unidade	6,00		23,48	140,88
11	ALICATE ELETRICISTA	Unidade	5,00		34,25	171,25
12	ALICATE TORQUESA Nº12	Unidade	10,00		20,96	209,60
13	ALICATE UNIVERSAL Nº8	Unidade	20,00		15,30	306,00
14	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	Unidade	20,00		6,32	126,40
15	ARAME DE AMARRAÇÃO N.º 18	Quilo	100,00		9,85	985,00
16	ARAME FARPADO, ROLO 400 M	Rolo	2,00		241,48	482,96
17	ARAME GALVANIZADO Nº14 GG	Quilo	50,00		12,05	602,50
18	ARAME GALVANIZADO Nº20 GG	Quilo	50,00		17,26	863,00
19	ARAME RECOZIDO Nº18 IMP	Quilo	100,00		13,34	1.334,00
20	ARCO DE SERRA Nº12 IMP	Unidade	10,00		23,01	230,10
21	AREIA LAVADA	m ³	600,00		99,10	59.460,00
22	ARGAMASSA AC-I , SACO DE 20KG	Saco	100,00		7,17	717,00
23	ARGAMASSA AC-II , SACO DE 20KG	Saco	100,00		16,35	1.635,00
24	ARGAMASSA AC-III , SACO DE 20KG	Saco	20,00		25,35	507,00
25	ARMÁRIO DE PLÁSTICO BRANCO PARA BANHEIRO	Unidade	15,00		37,92	568,80
26	ARMÁRIO DE PLÁSTICO CINZA PARA BANHEIRO	Unidade	10,00		37,92	379,20
27	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	Unidade	500,00		0,10	50,00
28	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	Unidade	500,00		0,10	50,00
29	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	Unidade	500,00		0,12	60,00
30	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERERBA	Unidade	500,00		0,13	65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

31	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	Unidade	50,00	38,76	1.938,00
32	BALDE EM PVC PARA PEDREIRO 10 LITROS	Unidade	10,00	8,93	89,30
33	BALDE METALICO PARA CONCRETO 10 LITROS	Unidade	10,00	13,96	139,60
34	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICA	Unidade	10,00	5,40	54,00
35	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 11,3MM X 30CM	Unidade	100,00	2,19	219,00
36	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	Unidade	100,00	17,06	1.706,00
37	BICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	Unidade	20,00	2,34	46,80
38	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2"	Unidade	50,00	6,32	316,00
39	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"	Unidade	50,00	6,32	316,00
40	BOMBA COSTAL CAPACIDADE 20 LITROS com bico e alças para transporte	Unidade	5,00	191,00	955,00
41	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, TUBO CURTO, Nº. VARIADOS	Par	20,00	33,32	666,40
42	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, TUBO LONGO, Nº. VARIADOS	Par	20,00	38,80	776,00
43	BROCA AÇO RÁPIDA (6.0) 13/64	Unidade	50,00	6,37	318,50
44	BROCA AÇO RÁPIDA (8.0) 17/64	Unidade	50,00	12,24	612,00
45	BROCA AÇO RÁPIDA 10,0 MM	Unidade	50,00	14,42	721,00
46	BROCA DE VÍDEA/CONCRETA (7,0) 9/32	Unidade	50,00	6,76	338,00
47	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO (6,0)	Unidade	50,00	6,00	300,00
48	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO Nº8 5/16	Unidade	50,00	8,35	417,50
49	BROCHA DE PEDREIRO PARA PINTURA	Unidade	80,00	8,45	676,00
50	BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	Unidade	800,00	0,44	352,00
51	BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	Unidade	800,00	0,80	640,00
52	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	Unidade	800,00	0,29	232,00
53	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	Unidade	800,00	0,29	232,00
54	BUCHA DE NYLON Nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	Unidade	800,00	0,42	336,00
55	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	Unidade	300,00	0,99	297,00
56	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	Unidade	10,00	2,25	22,50
57	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	Unidade	10,00	2,67	26,70
58	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	Unidade	100,00	3,46	346,00
59	CABEÇOTE 1" PVC PARA ELETRODUTO	Unidade	80,00	2,36	188,80
60	CABEÇOTE 3/4 PVC PARA ELETRODUTO	Unidade	80,00	1,99	159,20
61	CABO DE MADEIRA ENXADÃO 1,2M	Unidade	25,00	6,36	159,00
62	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5MT	Unidade	40,00	7,13	285,20
63	CABO FLEXÍVEL 750VTS X 2,5 MM	Metro	500,00	1,04	520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

64	CABO FLEXÍVEL 750VTS X 4 MM	Metro	500,00	1,22	610,00
65	CABO P/ LUMIM EXT DUPLEX 10 MM	Metro	500,00	3,22	1.610,00
66	CABO P/ LUMIM EXT TRIPLEX 16 MM	Metro	200,00	4,85	970,00
67	CABO P/ LUMIN FLEXÍVEL 25 MM	Metro	200,00	10,33	2.066,00
68	CABO P/RASTELO 1,8MT	Unidade	40,00	6,69	267,60
69	CADEADO DE AÇO, 20MM	Unidade	30,00	9,64	289,20
70	CADEADO DE AÇO, 25MM	Unidade	30,00	12,12	363,60
71	CADEADO DE AÇO, 30MM	Unidade	30,00	13,60	408,00
72	CADEADO DE AÇO, 35MM	Unidade	30,00	16,99	509,70
73	CADEADO DE AÇO, 40MM	Unidade	30,00	18,83	564,90
74	CADEADO DE AÇO, 45MM	Unidade	30,00	20,75	622,50
75	CADEADO DE AÇO, 50MM	Unidade	30,00	26,69	800,70
76	CAIBRO MADEIRA EUCALIPTO	Metro	500,00	3,85	1.925,00
77	CAIBRO MADEIRA PINUS	Metro	500,00	1,56	780,00
78	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 250 LITROS	Unidade	20,00	138,46	2.769,20
79	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LITROS	Unidade	15,00	214,03	3.210,45
80	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LITROS	Unidade	3,00	1563,93	4.691,79
81	CAIXA D'ÁGUA, C/TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 LITROS F.L.	Unidade	5,00	336,90	1.684,50
82	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	Unidade	50,00	21,16	1.058,00
83	CAIXA DE LUZ 4X2, EM PLÁSTICO	Unidade	100,00	0,93	93,00
84	CAIXA PADRÃO AN1	Unidade	25,00	67,76	1.694,00
85	CAIXA PADRAO CN 2	Unidade	25,00	154,65	3.866,25
86	CAIXA PADRÃO CN1	Unidade	30,00	102,65	3.079,50
87	CAIXA PADRÃO PARA CANALETA TIPO TOMADA	Unidade	30,00	8,43	252,90
88	CAL HIDRATADO, SACO DE 20KG	Saco	100,00	9,68	968,00
89	CAL PINTURA 10KG	Saco	100,00	7,84	784,00
90	CAL VIRGEM 20 KG	Saco	600,00	9,01	5.406,00
91	CAMARA DE AR 3.25/8 (PARA CARRINHO DE MÃO)	Unidade	30,00	17,82	534,60
92	CANALETA PARA FIAÇÃO PADRÃO	Unidade	200,00	7,50	1.500,00
93	CANTO PARA FORRO DE PVC EXTERNO	Unidade	100,00	2,18	218,00
94	CANTO PARA FORRO DE PVC INTERNO	Unidade	100,00	2,18	218,00
95	CAP 1/2" ROSCÁVEL	Unidade	50,00	0,79	39,50
96	CAP 3/4" ROSCÁVEL	Unidade	50,00	0,93	46,50
97	CAPA DE CHUVA REFORÇADA, 1,10 M, PVC, COM MANGA, MATERIAL RESISTENTE, PARA ADULTO	Unidade	20,00	18,26	365,20
98	CARRIOLA CHAPA 22 60L	Unidade	5,00	85,73	428,65
99	CARRIOLA REFORÇADA 80L	Unidade	15,00	201,60	3.024,00
100	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT	Unidade	10,00	62,46	624,60
101	CAVADEIRA RETA COM CABO MADEIRA	Unidade	10,00	23,15	231,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

102	CAVADEIRA RETA COM CABO METAL	Unidade	10,00	54,85	548,50
103	CAVADEIRA TRADO 20CM	Unidade	5,00	29,40	147,00
104	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (GRIFO)	Unidade	10,00	36,53	365,30
105	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"	Unidade	10,00	6,34	63,40
106	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	Unidade	10,00	6,99	69,90
107	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	Unidade	10,00	4,71	47,10
108	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	Unidade	10,00	5,48	54,80
109	CHUVEIRO ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS, 110V	Unidade	25,00	38,58	964,50
110	CILINDRO PARA FECHADURA (soprano)	Unidade	20,00	18,44	368,80
111	CILINDRO PARA FECHADURA (aliança)	Unidade	20,00	20,47	409,40
112	CIMENTO COMPOSTO CP II-32 SP2Z32 (SACO DE 50 KG)	Saco	1.000,00	29,06	29.060,00
113	COLA ADESIVA P/ TUBOS PVC 75G	Unidade	80,00	5,52	441,60
114	COLA TIPO DUREPÓXI OU SIMILAR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	Unidade	20,00	6,38	127,60
115	COLHER DE PEDREIRO nº 10	Unidade	15,00	6,73	100,95
116	COLHER PARA PEDREIRO nº 8	Unidade	15,00	9,01	135,15
117	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO	Unidade	20,00	49,93	998,60
118	COLUNA P/ LAVATÓRIO CORES	Unidade	20,00	59,20	1.184,00
119	CONECTOR SPLIT TIPO SAPATA 10	Unidade	20,00	4,15	83,00
120	CONECTOR SPLIT TIPO SAPATA 16	Unidade	20,00	4,35	87,00
121	CONECTOR SPIIT 35	Unidade	100,00	6,58	658,00
122	CONECTOR TIPO SAPATA Nº 35	Unidade	30,00	5,24	157,20
123	CORANTE EM PÓ 500 GRAMAS (CORES)	Unidade	150,00	10,71	1.606,50
124	CORANTE LÍQUIDO 50 ML (CORES)	Unidade	150,00	2,57	385,50
125	CORDA DE SEDA 8MM	Metro	20,00	6,02	120,40
126	CORDA DE SEDA 12MM	Metro	20,00	9,69	193,80
127	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	Unidade	5,00	57,15	285,75
128	CORRENTE ZINCADA - AÇO CARBONO correntes soldadas uso geral, não calibradas, usadas para amarração e arraste e não para elevação de carga tamanho, elos curtos, tamanho 12,7mm 1/2"	Metro	50,00	62,37	3.118,50
129	CORRENTE ZINCADA - AÇO CARBONO correntes soldadas uso geral, não calibradas, usadas para amarração e arraste e não para elevação de carga tamanho, elos curtos, tamanho 19,0mm 3/4"	Metro	50,00	184,33	9.216,50
130	CORRENTE ZINCADA - AÇO CARBONO correntes soldadas uso geral, não calibradas, usadas para amarração e arraste e não para elevação de carga tamanho, elos curtos, tamanho 3,2mm 1/8"	Metro	50,00	8,28	414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

131	CORRENTE ZINCADA - AÇO CARBONO correntes soldadas uso geral, não calibradas, usadas para amarração e arraste e não para elevação de carga tamanho, elos curtos, tamanho 4,8mm 3/16"	Metro	50,00		9,85	492,50
132	CORRENTE ZINCADA - AÇO CARBONO correntes soldadas uso geral, não calibradas, usadas para amarração e arraste e não para elevação de carga tamanho, elos curtos, tamanho 9,5mm 3/8"	Metro	50,00		40,30	2.015,00
133	DESENPENADEIRA COM ESPUMA 17X28	Unidade	20,00		7,24	144,80
134	DESENPENADEIRA COM FELTRO 14X24	Unidade	50,00		6,56	328,00
135	DESENPENADEIRA LISA 17X28	Unidade	50,00		10,69	534,50
136	DIJUNTOR BIBOLAR TRIFASICO DE 100 A	Unidade	10,00		93,43	934,30
137	DIJUNTOR BIBOLAR TRIFASICO DE 50 A	Unidade	10,00		65,53	655,30
138	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	Unidade	10,00		10,59	105,90
139	DISCO SERRA PARA CORTAR MADEIRA 36 DENTES (CIRCULAR)	Unidade	5,00		31,31	156,55
140	DISJUNTOR 15 AMPERES	Unidade	30,00		6,67	200,10
141	DISJUNTOR 35 AMPERES	Unidade	100,00		11,60	1.160,00
142	DISJUNTOR 50 AMPERES	Unidade	100,00		11,66	1.166,00
143	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	Unidade	50,00		30,46	1.523,00
144	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR	Unidade	50,00		36,50	1.825,00
145	DOBRADIÇA DE METAL 3 PEÇAS	Unidade	60,00		7,75	465,00
146	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	200,00		2,19	438,00
147	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"	Metro	200,00		1,27	254,00
148	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	200,00		1,64	328,00
149	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1"	Metro	100,00		5,42	542,00
150	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1/2"	Metro	100,00		3,76	376,00
151	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4"	Metro	100,00		4,44	444,00
152	ENCERADO DE POLIETILENO REFORÇADO 8M x 4M Cantos reforçados, ilhoses metálicas s cada 1 metro, Em polietileno de baixa e alta densidade, com ativos que protegem contra os raios ultravioletas	Peça	10,00		71,54	715,40
153	ENCERADO DE POLIETILENO REFORÇADO 5M x 3M Cantos reforçados, ilhoses metálicas s cada 1 metro, Em polietileno de baixa e alta densidade, com ativos que protegem contra os raios ultravioletas	Peça	5,00		37,26	186,30
154	ENCERADO DE POLIETILENO REFORÇADO 6M X 4M Cantos reforçados, ilhoses metálicas s cada 1 metro, Em polietileno de baixa e alta densidade, com ativos que protegem contra os raios ultravioletas	Peça	5,00		43,31	216,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

155	ENGATE DE MANGUEIRA RAPIDO COM PASAGEM LIVRE	Unidade	20,00		3,62	72,40
156	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	Unidade	100,00		4,21	421,00
157	ENXADA 2 ½ POLEGADAS	Unidade	20,00		17,70	354,00
158	ENXADÃO LARGO 2 POLEGADAS	Unidade	10,00		13,65	136,50
159	ESCADA EM ALUMINIO capacidade 120kg com carga pés e 8 degraus antiderrapantes com altura de 1,94m,	Unidade	2,00		152,77	305,54
160	ESCOVA AÇO S/CABO	Unidade	10,00		6,17	61,70
161	ESGUICHO P/MANGUEIRA	Unidade	10,00		4,45	44,50
162	ESPÁTULA RÍGIDA, 12 CM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA	Unidade	15,00		8,90	133,50
163	ESPÁTULA RÍGIDA, 6 CM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA	Unidade	15,00		5,67	85,05
164	EXTENSÃO ELÉTRICA, 110V, 3 TOMADAS P/ PINOS CHATOS E REDONDOS, 5 METROS	Unidade	20,00		22,97	459,40
165	FACÃO COM CABO DE 16"	Unidade	10,00		13,23	132,30
166	FACÃO RABO DE GALO DE 12"	Unidade	10,00		19,43	194,30
167	FECHADURA (EMBUTIDA), COM TRANQUETA PARA PORTA DE BANHEIRO	Unidade	50,00		36,87	1.843,50
168	FECHADURA INTERNA	Unidade	50,00		34,43	1.721,50
169	FECHADURA TRINCO (EMBUTIDA), C/ CILINDRO PARA PORTAS EXTERNAS	Unidade	50,00		40,61	2.030,50
170	FILTRO DE LINHA, TIPO RÉGUA, EM PVC, CONFORME NORMA NBR-13249, 127V	Unidade	30,00		27,79	833,70
171	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0mm	Metro	1.000,00		1,43	1.430,00
172	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 10 MM	Metro	500,00		4,10	2.050,00
173	FIO ELETRICO SÓLIDO 2,5MM	Metro	1.000,00		1,06	1.060,00
174	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 6 MM	Metro	500,00		2,76	1.380,00
175	FIO ELETRICO SOLIDO 1,5MM	Metro	700,00		0,72	504,00
176	FIO PLÁSTICO 3 MM PARA ROÇADEIRA	Metro	300,00		1,09	327,00
177	FIO TELEFONE FE 100 EXTERNO	Metro	300,00		1,01	303,00
178	FIO TELEFONE FI 2X0 ,60	Metro	300,00		1,01	303,00
179	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDAS 12MM X 2M	Unidade	20,00		6,92	138,40
180	FITA CREPE 24X50	Unidade	50,00		4,31	215,50
181	FITA CREPE 48X50	Unidade	50,00		8,61	430,50
182	FITA ISOLANTE DE 20 METROS, DE BOA QUALIDADE	Unidade	200,00		4,58	916,00
183	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70mmx200m	Rolo	10,00		10,02	100,20
184	FITA VEDA-ROSCA 18 MM X 50 MTS	Unidade	200,00		14,90	2.980,00
185	Flange de PVC 0.3/4" c/anel p/padrão	Unidade	10,00		1,60	16,00
186	Flange de PVC 1.0" c/anel p/padrão	Unidade	10,00		1,99	19,90
187	FOICE (ROÇAR MANUAL) TAMANHO G	Unidade	10,00		74,78	747,80
188	FORCADO CURVO (GARFO) 4 dentes soldado, sem cabo	Unidade	10,00		23,02	230,20
189	FORRO MADEIRA PINUS	m ²	500,00		12,54	6.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

190	FORRO PVC 8MMX20MM	m ²	500,00	13,90	6.950,00
191	FRANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4	Unidade	100,00	9,07	907,00
192	FRANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"	Unidade	50,00	11,72	586,00
193	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	Unidade	30,00	4,88	146,40
194	GRAMPO DUPLO (MIGUELÃO)	Unidade	80,00	2,01	160,80
195	HASTE C/ CONECTOR 5/8	Unidade	100,00	25,77	2.577,00
196	INTERRUPTOR 2T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	Unidade	200,00	10,97	2.194,00
197	INTERRUPTOR 3T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	Unidade	100,00	13,21	1.321,00
198	INTERRUPTOR SOBR. 1TCL SIMPL BR	Unidade	100,00	5,50	550,00
199	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½"	Unidade	200,00	2,07	414,00
200	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾"	Unidade	50,00	2,39	119,50
201	JOELHO COM ROSCA DE LATÃO 20 X 1/2	Unidade	100,00	1,77	177,00
202	JOELHO DE ½" LISO/ ROSCÁVEL	Unidade	150,00	1,73	259,50
203	JOELHO DE ¾" LISO/ ROSCÁVEL	Unidade	150,00	2,12	318,00
204	JOELHO DE 1" LISO/ROSCÁVEL	Unidade	100,00	2,27	227,00
205	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	Unidade	200,00	4,12	824,00
206	JOELHO DE 40MM ESGOTO	Unidade	300,00	1,53	459,00
207	JOELHO DE 50MM ESGOTO	Unidade	200,00	2,34	468,00
208	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	Unidade	10,00	4,91	49,10
209	KIT ACIONAMENTO COMPLETO PARA VÁLVULA	Unidade	100,00	95,63	9.563,00
210	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 15W	Unidade	200,00	10,74	2.148,00
211	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 20W	Unidade	200,00	12,12	2.424,00
212	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 25W	Unidade	200,00	14,65	2.930,00
213	LAMPADA MERCURIO 250W ROSCA E-40	Unidade	300,00	27,94	8.382,00
214	LÂMPADA MISTA 400W	Unidade	100,00	74,86	7.486,00
215	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W ROSCA E-40	Unidade	100,00	52,07	5.207,00
216	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W	Unidade	100,00	54,49	5.449,00
217	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 30W	Unidade	100,00	19,69	1.969,00
218	LÂMPADA HALÓGENA, 40W, 127V	Unidade	500,00	7,02	3.510,00
219	LÂMPADA HALÓGENA, 60W, 127V	Unidade	500,00	7,02	3.510,00
220	LAVATÓRIO BRANCO	Unidade	20,00	62,87	1.257,40
221	LAVATÓRIO CORES	Unidade	20,00	71,36	1.427,20
222	LIMA CHATA PARA ENCHADA	Unidade	25,00	14,57	364,25
223	LIMA REDONDA 1/2 X 8	Unidade	10,00	6,22	62,20
224	LIMA TRIANGULAR 5" P/ AFIAR SERROTE	Unidade	10,00	8,92	89,20
225	LIXA D'ÁGUA 100	Unidade	300,00	1,60	480,00
226	LIXA DE FERRO 100	Unidade	200,00	3,24	648,00
227	LIXA Nº. 120, PARA MADEIRA	Unidade	200,00	1,38	276,00
228	LIXA Nº. 120, PARA PAREDE	Unidade	300,00	1,38	414,00
229	LIXA Nº. 220, PARA PAREDE	Unidade	300,00	1,38	414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

230	LIXA Nº. 80, PARA PAREDE	Unidade	300,00	1,38	414,00
231	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO 2M X 3M	Peça	10,00	22,47	224,70
232	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 4M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	m ²	200,00	2,20	440,00
233	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 6M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	m ²	200,00	2,20	440,00
234	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 8M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	m ²	200,00	2,20	440,00
235	LUMINÁRIA COMP. 2X20	Unidade	50,00	51,77	2.588,50
236	LUMINÁRIA COMP. 2X40	Unidade	50,00	58,87	2.943,50
237	LUMINÁRIA TUBULAR PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE 32W COMPLETA	Unidade	70,00	71,05	4.973,50
238	LUMINÁRIA TUBULAR PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32W COMPLETA	Unidade	70,00	79,17	5.541,90
239	LUVA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	Unidade	100,00	2,19	219,00
240	LUVA 25X3/4 LISA/ROSCA SOLDÁVEL	Unidade	300,00	1,31	393,00
241	LUVA DE 3/4" SOLDÁVEL	Unidade	50,00	0,95	47,50
242	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	Unidade	30,00	1,94	58,20
243	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	Unidade	100,00	2,46	246,00
244	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	Unidade	100,00	6,80	680,00
245	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL	Unidade	50,00	12,05	602,50
246	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	Unidade	50,00	14,80	740,00
247	LUVA RASPA DE COURO 15 CM LONGA	Par	50,00	12,64	632,00
248	LUVAS DE LATEX (102-RA) REFORÇADA	Par	50,00	7,66	383,00
249	LUVAS DE MALHAS PIGMENTADAS DIVERSOS TAMANHOS	Par	20,00	3,52	70,40
250	MACHADO DE AÇO COM CABO	Unidade	5,00	44,33	221,65
251	MANGUEIRA 1/2 MARROM REFORÇADA	Metro	500,00	0,66	330,00
252	MANGUEIRA 1/2 PRETA	Metro	500,00	0,59	295,00
253	MANGUEIRA 3/4 PRETA	Metro	500,00	0,86	430,00
254	MANGUEIRA 3/4 MARROM REFORÇADA	Metro	500,00	0,86	430,00
255	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA	Metro	500,00	2,51	1.255,00
256	MAQUINA MANUAL PARA CORTAR PISO 50 CM	Unidade	2,00	147,63	295,26
257	MARRETA COM CABO 1/5 QUILO	Unidade	5,00	22,34	111,70
258	MARRETA DE 100 GRAMAS C/ CABO MADEIRA POLIDO	Unidade	5,00	9,08	45,40
259	MARTELO 29 MM	Unidade	10,00	25,34	253,40
260	MARTELO UNHA DE 25 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	Unidade	10,00	26,03	260,30
261	MASSA ACRÍLICA 25KG	Barrica	50,00	60,87	3.043,50
262	MASSA CORRIDA PVA 900 GRAMA	Unidade	30,00	9,73	291,90
263	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 QUILOS	Barrica	50,00	24,58	1.229,00
264	NIPEL DE ¾" ROSCÁVEL	Unidade	150,00	0,94	141,00
265	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL	Unidade	50,00	1,28	64,00
266	NIVEL DE ALUMINIO	Unidade	10,00	19,13	191,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

267	ÓCULOS DE SEGURANÇA lentes de policarbonato anticorrosivo, produto em conformidade com a norma ANSI Z87.1 ajuste deslizante de comprimento, proteção lateral	Unidade	30,00		5,15	154,50
268	PÁ REDONDA COM CABO	Unidade	25,00		26,46	661,50
269	PA TIPO VANGA	Unidade	6,00		20,47	122,82
270	PARAFUSO BROCANTE PARA FORRO DE PVC	Unidade	3.000,00		0,10	300,00
271	PARAFUSO P/ MADEIRA PARA FORRO DE PVC	Unidade	3.000,00		0,09	270,00
272	PARAFUSO P/VASO SANITARIO	Unidade	100,00		0,94	94,00
273	PEDRA BRITA 1/2	m ³	500,00		74,42	37.210,00
274	PICARETA DE AÇO COM CABO	Unidade	10,00		37,50	375,00
275	PILHA NÃO-RECARREGÁVEL, ALCALINA, TAMANHO PEQUENO (AA), TENSÃO 1,5V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Pacote	50,00		0,96	48,00
276	PISO CERAMICO (EXTRA) 45X45	M ²	500,00		14,92	7.460,00
277	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA	Unidade	10,00		44,72	447,20
278	PLAFON SIMPLES, COR BRANCA, RECEPTÁCULO DE PORCELANA, ROSCA E27	Unidade	50,00		3,36	168,00
279	PLUMO METAL 700G	Unidade	10,00		22,82	228,20
280	PLUMO PLASTICO 400G	Unidade	10,00		11,88	118,80
281	PNEU CARRIOLA	Unidade	20,00		26,70	534,00
282	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 80 CM	Unidade	30,00		173,63	5.208,90
283	PORTA MADEIRA LISA (imbuia) 60	Unidade	30,00		128,67	3.860,10
284	PORTA MADEIRA LISA (imbuia) 80	Unidade	50,00		128,67	6.433,50
285	POSTE 7,20 X 75	Unidade	50,00		200,27	10.013,50
286	PREGO 12X12	Quilo	50,00		12,21	610,50
287	PREGO 13X15	Quilo	50,00		8,08	404,00
288	PREGO 15X15	Quilo	50,00		8,08	404,00
289	PREGO 15X21	Quilo	50,00		8,08	404,00
290	PREGO 16X24	Quilo	50,00		8,08	404,00
291	PREGO 17X21	Quilo	50,00		8,08	404,00
292	PREGO 17X27	Quilo	50,00		8,08	404,00
293	PREGO 18X24	Quilo	50,00		8,08	404,00
294	PREGO 20X42	Quilo	50,00		8,08	404,00
295	PREGO 22X48	Quilo	50,00		8,08	404,00
296	PREGO 24X60	Quilo	50,00		10,68	534,00
297	PREGO TELHEIRO 18X27	Quilo	50,00		8,58	429,00
298	PROLONGADOR PARA TORNEIRA 2CM	Unidade	20,00		6,92	138,40
299	PROLONGADOR PARA TORNEIRA 4CM	Unidade	20,00		6,92	138,40
300	PUNHO (PUXADOR) GALVANIZADO PARA JANELA CORREDIÇA	Unidade	50,00		8,26	413,00
301	QUADRO 12/16 DIJUNTORES	Unidade	20,00		36,92	738,40
302	QUADRO 27/36 DIJUNTORES	Unidade	5,00		59,60	298,00
303	QUADRO 6/8 COM BARRAMENTO	Unidade	10,00		25,18	251,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

304	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES	Unidade	10,00	25,18	251,80
305	QUADRO S\B 3 DISJUNTORES	Unidade	10,00	17,66	176,60
306	QUADRO S\B 6 DISJUNTORES	Unidade	10,00	25,25	252,50
307	RALO P/BANHEIRO SINFONADO 10MM	Unidade	30,00	5,86	175,80
308	RASTELO DE ARAME	Unidade	20,00	21,47	429,40
309	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTES 1X20/1X40W	Unidade	100,00	16,34	1.634,00
310	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2X20/2X40W	Unidade	100,00	21,29	2.129,00
311	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE Com um ponto janela e 4 reguladores de tamanho.	Unidade	5,00	23,99	119,95
312	REBITES DE REPUXO numero 306	Unidade	500,00	0,17	85,00
313	REBITES DE REPUXO numero 308	Unidade	500,00	0,17	85,00
314	REBITES DE REPUXO numero 310	Unidade	500,00	0,17	85,00
315	REBITES DE REPUXO numero 410	Unidade	500,00	0,17	85,00
316	REGADOR 10 LITROS	Unidade	10,00	14,07	140,70
317	REGISTRO ESFERA 50 MM	Unidade	50,00	20,82	1.041,00
318	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4, C-50	Unidade	30,00	48,40	1.452,00
319	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	Unidade	50,00	37,77	1.888,50
320	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4X1/2 C23	Unidade	30,00	37,77	1.133,10
321	REGISTRO REGULADOR DE GÁS C/ MANÔMETRO E MANGUEIRA	Unidade	20,00	47,98	959,60
322	REGULEDOR OU REGISTRO DE GÁS	Unidade	50,00	28,11	1.405,50
323	REJUNTE 1 QUILO (CORES)	Quilo	300,00	2,49	747,00
324	RELE FOTO ELÉTRICO BIV	Unidade	200,00	19,62	3.924,00
325	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SAÍDA	Unidade	30,00	36,50	1.095,00
326	RESPIRADOR TIPO CONCHA indicado para a proteção de vias respiratorias, usadas em industria textil construção civil, agricultura etc.	Unidade	50,00	14,10	705,00
327	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	m ²	500,00	17,76	8.880,00
328	REX COMPLETO C/1 ROLDANA	Unidade	50,00	18,82	941,00
329	RIPÃO PINUS BRUTO	Metro	2.000,00	1,18	2.360,00
330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA, 23 CM, COM CABO, DE BOA QUALIDADE	Unidade	10,00	12,10	121,00
331	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23 CM SEM CABO	Unidade	15,00	7,96	119,40
332	ROLO ESPUMA 23 CM	Unidade	50,00	6,96	348,00
333	SERRA P/CORTAR FERRO	Unidade	30,00	6,75	202,50
334	SERROTE 20"	Unidade	5,00	29,16	145,80
335	SIFÃO DUPLO SANFONADO	Unidade	30,00	13,68	410,40
336	SIFAO SANFONADO P/PIA COZINHA 1,5M	Unidade	50,00	7,05	352,50
337	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	Unidade	50,00	6,17	308,50
338	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	Unidade	200,00	12,38	2.476,00
339	SOQUETE PARA LÂMPADA, BASE E27	Unidade	150,00	3,62	543,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

340	TABUA PINUS 10 CM	Metro	1.000,00	1,76	1.760,00
341	TABUA PINUS 15 CM	Metro	1.000,00	2,63	2.630,00
342	TABUA PINUS 20 CM	Metro	1.000,00	3,40	3.400,00
343	TABUA PINUS 25 CM	Metro	1.000,00	4,40	4.400,00
344	TABUA PINUS 30 CM	Metro	1.000,00	5,42	5.420,00
345	TACOS LIXADORES borracha, suporte para fixação de lixa	Unidade	50,00	17,68	884,00
346	TALHADEIRA 10"	Unidade	6,00	8,77	52,62
347	TALHADEIRA DE 12"	Unidade	6,00	10,30	61,80
348	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA COM 1.20M DE DIAMETRO	Unidade	20,00	134,10	2.682,00
349	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA COM 1.50M DE DIAMETRO	Unidade	20,00	148,87	2.977,40
350	TÊ (90º) DE 3/4 ROSCÁVEL	Unidade	50,00	2,15	107,50
351	TÊ (90º) DE 1/2 ROSCÁVEL	Unidade	20,00	1,68	33,60
352	TÊ (90º) DE 25MM SOLDÁVEL	Unidade	500,00	0,96	480,00
353	TÊ (90º) DE 32MM SOLDÁVEL	Unidade	50,00	1,72	86,00
354	TÊ (90º) DE 40MM SOLDÁVEL	Unidade	50,00	3,13	156,50
355	TÊ (90º) DE 50MM SOLDÁVEL	Unidade	50,00	5,17	258,50
356	TE P/MANGUEIRA 1/2	Unidade	100,00	1,18	118,00
357	TÊ PARA MANGUEIRA 3/4	Unidade	50,00	1,60	80,00
358	TELA SOMBRALEVE 1,5M	m ²	50,00	5,59	279,50
359	TELHA 1,83X1.10X5MM FIBROCIMENTO	Unidade	500,00	31,90	15.950,00
360	TELHA 2.44X1.10X5MM FIBROCIMENTO	Unidade	500,00	40,80	20.400,00
361	TELHA 2.44X50X4MM FIBROCIMENTO	Unidade	500,00	12,02	6.010,00
362	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	Milheiro	5,00	1423,57	7.117,85
363	TESOURA PARA PODA 08"	Unidade	3,00	12,65	37,95
364	THINNER 2750 5 LITROS	Galão	20,00	51,48	1.029,60
365	THINNER 2750 900ML	Unidade	50,00	11,66	583,00
366	TIJOLO 6 FUROS	Milheiro	40,00	319,87	12.794,80
367	TIJOLO 8 FURO, 19X19CM	Milheiro	5,00	506,64	2.533,20
368	TIJOLO MACIÇO	Milheiro	20,00	396,90	7.938,00
369	TINTA A ÓLEO DE 3,6 LITROS (1ª LINHA)	Galão	100,00	56,15	5.615,00
370	TINTA LATEX ACRÍLICA DE 3,6 LITROS	Galão	100,00	39,32	3.932,00
371	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO , ALVENARIA, METAL E MADEIRA DE 3,6L (Impermeabilizante)	Galão	30,00	56,14	1.684,20
372	TINTA ESMALTE SINTETICA DE 3,6 LITROS	Galão	30,00	55,88	1.676,40
373	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS	Galão	20,00	126,30	2.526,00
374	TINTA LÁTEX PVA DE 3,6 LITROS	Galão	100,00	39,32	3.932,00
375	TINTA LÁTEX PVA LATA DE 18 LITROS	Galão	100,00	126,57	12.657,00
376	TINTA SPRAY 360 ML	Unidade	20,00	12,98	259,60
377	TOMADA 2/4 TELEFONE C/ PLACA	Unidade	20,00	6,55	131,00
378	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A 250V~	Unidade	100,00	6,16	616,00
379	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A 250V~	Unidade	100,00	8,19	819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

380	TOMADA SOBR 2P+T	Unidade	50,00	5,45	272,50
381	TORNEIRA BICA MÓVEL ALTA - METAL	Unidade	15,00	47,02	705,30
382	TORNEIRA RETA PAREDE - METAL	Unidade	50,00	39,73	1.986,50
383	TRENA, FIBRA DE VIDRO, 50 METROS	Unidade	3,00	52,28	156,84
384	TRINCHA DE 4"	Unidade	50,00	9,63	481,50
385	TRINCHA DE 1'	Unidade	50,00	2,48	124,00
386	TRINCHA DE 1 ½"	Unidade	50,00	4,10	205,00
387	TRINCHA DE 1/2'	Unidade	50,00	2,95	147,50
388	TRINCHA DE 2"	Unidade	50,00	3,66	183,00
389	TRINCHA DE 3"	Unidade	50,00	7,84	392,00
390	TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM 6MT	Barra	100,00	16,60	1.660,00
391	TUBO DE ESGOTO 200 MM 6MT	Barra	10,00	230,19	2.301,90
392	TUBO DE LIGAÇÃO P\VASO	Unidade	30,00	85,95	2.578,50
393	TUBO ESGOTO 150MM 6MT	Barra	10,00	129,86	1.298,60
394	TUBO PVC 20 MM X 6 M SOLD	Barra	70,00	10,92	764,40
395	TUBO PVC 50MM SOLD 6MT	Barra	20,00	43,66	873,20
396	TUBO PVC A 25 MM 6MT	Barra	150,00	16,09	2.413,50
397	TUBO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 METROS	Barra	100,00	45,33	4.533,00
398	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4 OU 1/2	Unidade	50,00	1,11	55,50
399	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1"	Unidade	10,00	36,55	365,50
400	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1 1/2"	Unidade	10,00	41,96	419,60
401	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	Unidade	10,00	163,30	1.633,00
402	VALVULA P/LAVATORIO	Unidade	50,00	3,77	188,50
403	VALVULA P/PIA	Unidade	30,00	3,77	113,10
404	VASO SANITÁRIO LOUÇA BR	Unidade	20,00	102,32	2.046,40
405	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACLOPADA COMPLETO.	unidade	10,00	558,60	5.586,00
406	VASO SANITÁRIO LOUÇA CORES	Unidade	10,00	118,80	1.188,00
407	VASSOURÃO (VARRER RUA 40CM COMPRIMENTO) REFORÇADO COM CABO	Unidade	30,00	20,30	609,00
408	VERGALHÃO 1/4 12M	Barra	500,00	11,61	5.805,00
409	VERGALHÃO 3/8 12 M	Barra	300,00	28,68	8.604,00
410	VERGALHAO 5/16 12M	Barra	500,00	20,10	10.050,00
411	VERGALHÃO 4,2 12M	Barra	500,00	5,89	2.945,00
412	VIGA MADEIRA BRUTA EUCALIPTO	Metro	400,00	7,18	2.872,00
413	VITRÔ DE CORRER EM FERRO 1,00X1,00m	Unidade	10,00	139,90	1.399,00
414	VITRÔ VASCULANTE EM FERRO 1,00X1,00m	Unidade	20,00	157,56	3.151,20
415	VITRÔ DE CORRER EM FERRO 1,00X1,50m	Unidade	20,00	207,03	4.140,60
416	VITRO VASCULANTE RM FERRO 0,60X0,60M	Unidade	20,00	77,20	1.544,00
417	VITRO ALUMINIO 1,00X1,00M	Unidade	20,00	361,60	7.232,00
418	VITRO ALUMINIO 1,00X1,20M	Unidade	20,00	439,50	8.790,00
419	VITRO ALUMINIO 1,00X1,50M	Unidade	20,00	504,33	10.086,60
420	VITRO ALUMINIO 1,00X2,00M	Unidade	20,00	560,50	11.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Total Global:

700.825,16

- Média estimada para a realização é de R\$ 700.825,16 (setecentos mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).
- **Os produtos deverão ser de primeira qualidade.**

Obs.: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

III-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

IV-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações

Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
729	0301.041220004.2.007.000.3.3.90.30.24.00.00	0
667	0503.123650019.2.024000.3.3.90.30.24.00.00	103
666	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.24.00.00	103
870	0904.267820029.2.060000.3.3.90.30.24.00.00	0
404	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.24.00.00	0

VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016
PROCURAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo Sr. portador do RG: e do CPF:, nomeia e constitui seu Procurador o Senhorportador do RG: e do CPF:, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICIPIO.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	QTDE	V. Unit	V. Total
Total						

Valor total R\$._____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2016

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

Anexo VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX /2016

PREGÃO Nº 013/2016

PROCESSO. Nº 027/2016

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- A Ata de registro de preços terá vigência inicial de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no Máximo por mais seis meses em comum acordo, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
729	0301.041220004.2.007.000.3.3.90.30.24.00.00	0
667	0503.123650019.2.024000.3.3.90.30.24.00.00	103
666	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.24.00.00	103
870	0904.267820029.2.060000.3.3.90.30.24.00.00	0
404	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.24.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 013/2016, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2016.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF